



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

NOTIFICAÇÃO – ATRASO DE PAGAMENTO

Ilustríssimo Senhor Representante Legal da empresa

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – BA, vem por meio desta, e;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório PA nº 042/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, cujo objeto é **prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão e/ou ticket de combustível, para atender a frota do Município de Licínio de Almeida – Bahia;**

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula 12ª, § 1º, letra “O” e 5ª do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, o qual obriga a CONTRATADA a pagar pontualmente a rede credenciada;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela empresa POSTO PONTAL SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 04.142.464/0001-93, informando o atraso no repasse do pagamento referente a aquisição de combustíveis;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços, com as consequências previstas no mesmo e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada FORNECEDORA, para que cumpra as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços **IMEDIATAMENTE**, conforme preconiza a cláusula 12ª, § 1º, letra “O” do Edital, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Fica Notificada ainda, para fins do contraditório e da ampla defesa, para que, querendo, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta sobre o atraso no repasse/pagamento da empresa POSTO PONTAL SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 04.142.464/0001-93, a qual, caberá ao Município de Licínio de Almeida – BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aberto procedimento administrativo visando cancelamento do registro de preços e aplicação das sanções previstas em lei e no edital licitatório e, conseqüentemente, aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Licínio de Almeida – BA no endereço eletrônico: <http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>

Licínio de Almeida/BA, 27 de Julho de 2023.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA	DATA
<hr/> – Notificado	<hr/> / / –